



## **TERMO DE COMPROMISSO**

### **TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO LOCAL DO PROJETO "INTEGRA ENEM ALRN".**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.371/0001-64, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, representada neste ato por seu Presidente, **DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 414.005.854-49, por intermédio da **ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**, neste ato representada pelo seu Diretor, **PROFESSOR JOSÉ BEZERRA MARINHO JÚNIOR**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.727.428/0001-94, com sede na Rua Coronel Toscano, 61 – Centro, Cep 59.335-000, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. MANOEL PINTO NETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 481.186.214-72, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer a parceria entre a EALRN e as Câmaras Municipais para viabilização da transmissão das aulas do Projeto “**INTEGRA ENEM ALRN**”, preparatórias para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), destinado a estudantes do 3º ano do ensino médio da rede pública de ensino.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

##### **2.1. DAS RESPONSABILIDADES DAS CÂMARA PARCEIRAS:**

a) **Designar um(a) monitor(a) local**, responsável por acompanhar a transmissão das aulas e auxiliar os alunos em eventuais necessidades técnicas ou organizacionais;



- b) **Providenciar local apropriado para a transmissão das aulas;**
- c) **Assegurar o fornecimento de lanche** aos estudantes presentes durante a transmissão das aulas;
- d) **Garantir as condições técnicas necessárias** para a adequada transmissão do conteúdo, tais como:
  - acesso à internet com velocidade estável;
  - equipamento de projeção (TV, projetor ou similar);
  - sistema de som adequado.
- e) **Manter a frequência dos alunos devidamente registrada**, com apoio do monitor local, mediante lista de presença a ser enviada à EALRN semanalmente;
- f) **Zelar pela disciplina, segurança e respeito nas atividades presenciais**, adotando, sempre que necessário, medidas de orientação e encaminhamento dos alunos;
- g) **Divulgar localmente o projeto INTEGRA ENEM ALRN**, contribuindo para o engajamento dos alunos e da comunidade escolar;
- h) **Entrar em contato com a equipe do Escritório de Projetos da EALRN sempre que houver dúvidas, dificuldades ou sugestões (31320035)**, garantindo uma comunicação contínua e colaborativa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA EALRN**

#### **3.1 Compete à EALRN:**

- a) Coordenar a realização do curso preparatório, disponibilizando aulas ao vivo por meio de plataforma digital;
- b) Fornecer orientações técnicas e materiais complementares para os monitores e para as Câmaras Parceiras;
- c) Disponibilizar cronograma das aulas, nomes dos professores, temas abordados e demais orientações pedagógicas;
- d) Manter canal de comunicação com as Câmaras Parceiras para apoio e esclarecimentos, sempre que necessário.



## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data de sua assinatura até o encerramento oficial do projeto INTEGRA ENEM ALRN, previsto para o mês de novembro de 2025, podendo ser prorrogado ou encerrado mediante acordo entre as partes.

## CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

I) Este Termo não gera qualquer vínculo empregatício ou obrigacional de natureza trabalhista entre as partes ou entre estas e os monitores e participantes;

II. A participação no projeto se dá em regime de mútua colaboração, com foco na promoção da educação e cidadania dos jovens potiguares;

III. A Câmara Parceira declara estar ciente de todas as cláusulas aqui definidas e demais normativas que o Projeto INTEGRA ENEM ALRN estabeleça, comprometendo-se a cumprí-las com responsabilidade e zelo pelo interesse público.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio “JOSÉ AUGUSTO”,  
Natal, XX de agosto de 2025.

---

**ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**JOSÉ BEZERRA MARINHO JUNIOR – DIRETOR**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN**  
**MANOEL PINTO NETO – PRESIDENTE**



LEGISPAD  
Sistema de Processo  
Administrativo Digital

Documento assinado eletronicamente por **JOSE BEZERRA**  
**MARINHO JUNIOR**, em 21/08/2025, às 09:31.



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
<https://legispad.al.rn.leg.br/publico/autenticacao-documento>, informando o  
identificador do documento **266058** e o código de acesso **B1682A49**